

**EDITAL Nº 004/2022 – AGRO**

**1. DO OBJETO**

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, através do Centro de Tecnologia em Saúde e Meio Ambiente, torna pública a abertura de processo seletivo para vaga de bolsista, para atuar junto ao projeto estratégico “**Desenvolvimento de Pesquisas e Metodologias Científicas para a Avaliação dos Impactos da Atividade Agropecuária no Estado do Paraná**” conforme nº TC 50/2022 – SETI/UGF.

**2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, LOCAL, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA:**

A modalidade de bolsa auxílio disponível e as competências exigidas estão descritas abaixo:

<b>Nº DE VAGAS E COMPETÊNCIAS¹</b>	<b>DEDICAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>DURAÇÃO</b>
<p><b>01 (uma) vaga para profissional com curso superior em Química ou afins</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Experiência profissional na área de química;</li> <li>➤ Conhecimento em análises químicas de fertilizantes e corretivos agrícolas;</li> <li>➤ Conhecimento da legislação brasileira de fertilizantes e corretivos agrícolas;</li> <li>➤ Conhecimento em validação de métodos de ensaio;</li> <li>➤ Conhecimento da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.</li> </ul>	40 (quarenta) horas semanais	Tecpar/CIC - CSA	R\$ 2.500,00	12 meses
<p><b>01 (uma) vaga para profissional com curso superior em Biologia ou afins</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Experiência profissional na área de biologia;</li> <li>➤ Conhecimento em análises microbiológicas de alimentos;</li> <li>➤ Conhecimento da legislação brasileira de alimentos;</li> <li>➤ Conhecimento em validação de métodos de ensaio;</li> <li>➤ Conhecimento da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.</li> </ul>	40 (quarenta) horas semanais	Tecpar/CIC - CSA	R\$ 2.500,00	12 meses
<p><b>01 (uma) vaga para profissional com curso superior em Biologia ou afins</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Experiência na área de biologia;</li> <li>➤ Conhecimento em análises macroscópicas e microscópicas de alimentos;</li> <li>➤ Conhecimento da legislação brasileira de alimentos;</li> <li>➤ Conhecimento em validação de métodos de ensaio;</li> <li>➤ Conhecimento da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.</li> </ul>	40 (quarenta) horas semanais	Tecpar/CIC - CSA	R\$ 2.500,00	12 meses

**Nota:** ¹A competência exigida deve ser comprovada por meio de documentos, no ato da inscrição.

## 2.1. DA VAGA PARA PROFISSIONAL GRADUADO

O profissional graduado aprovado convocado para a vaga prevista neste edital desempenhará as funções cumprindo carga horária diária de 8 horas, de segunda a sexta das 8h às 17h.

O profissional, sob orientação e supervisão do Coordenador(a) colaborará em todas as etapas previstas ao longo do projeto, e mais especificamente desenvolverá as seguintes atividades:

- i. Levantamento de material bibliográfico, dados secundários e outras informações relevantes para execução das atividades previstas;
- ii. Elaboração de documentos e procedimentos para subsidiar de informações a equipe do projeto;
- iii. Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação;
- iv. Colaboração em demais atividades relacionadas ao projeto.

## 3. DA INSCRIÇÃO:

<b>3.1. PERÍODO<sup>1</sup></b>	<b>08/08 a 12/08/2022</b>
<b>3.2. TAXA</b>	Isento
<b>3.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Currículo lattes atualizado, documentado quanto aos critérios de seleção;</li><li>➤ Diploma de graduação ou Certidão de conclusão da graduação fornecida pela instituição.</li></ul>
<b>3.4. LOCAL</b>	<a href="mailto:saude.ambiente@tecpa.br">saude.ambiente@tecpa.br</a> Os documentos descritos no item 3.3 deverão ser enviados para o e-mail acima.

**Nota:** <sup>1</sup> Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital.

## 4. DA SELEÇÃO:

**4.1.** A equipe dos projetos selecionará os candidatos cujos currículos atendam aos critérios exigidos no item 2 do edital. Serão selecionados até cinco (05) candidatos para realizar a entrevista.

**4.2.** Os critérios de seleção para cada área são:

- Análise de currículo
- Experiência comprovada conforme o perfil da vaga
- Entrevista

4.3. A pontuação da análise de currículos se dará da seguinte forma:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência profissional na área de química ou biologia	10 pontos
Conhecimento em análises químicas ou biológicas, conforme item 2	10 pontos
Conhecimento da legislação, conforme item 2	10 pontos
Experiência em validação de métodos	10 pontos
Experiência na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017	10 pontos

4.4. A data, horário e local e ordem da realização das **entrevistas** será divulgada no edital de convocação.

4.4.1. Na entrevista será avaliado o conhecimento técnico declarado no currículo, bem como experiências anteriores e conhecimento da legislação brasileira na área de interesse.

4.4.2. Havendo empate dos candidatos na nota final, prevalecerá o candidato que tiver maior nota na entrevista. Permanecendo o empate, o candidato será submetido à prova discursiva.

## 5. DO RESULTADO E DO RECURSO:

5.1. O resultado da seleção será divulgado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco> até **29/08/2022**.

5.2. Após a publicação do resultado, os candidatos poderão apresentar recurso com as devidas razões, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e enviar para o e-mail [saude.ambiente@tecpar.br](mailto:saude.ambiente@tecpar.br).

5.3. Os recursos serão analisados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento no e-mail e, após, o resultado será divulgado no site do Tecpar.

## 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O Tecpar convocará os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação.

6.2. O candidato convocado para a formalização da bolsa será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

- i. Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado no prazo de 5 (cinco) dias, será reposicionado para o final da lista de classificação.
- ii. O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida por e-mail até o prazo informado no momento da convocação, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente.

iii. O candidato deverá participar dos treinamentos internos para bolsistas, durante a vigência do contrato.

**6.3.** Os candidatos aprovados terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto:

- i. RG e CPF;
- ii. Comprovante de endereço do bolsista;
- iii. Titular Conta Corrente Banco do Brasil;

**6.4.** A contratação e pagamento dos bolsistas selecionados acontecerá mediante a disponibilidade e liberação de recursos da UGF/SETI.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO

**7.1.** A formalização da bolsa se dará com a assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista**.

**7.2.** O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo e/ou receber qualquer outro tipo de bolsa, para tanto deverá assinar a **Declaração de Não Acúmulo de Bolsa**.

**7.3.** O Tecpar disponibilizará Seguro de vida contra acidentes pessoais aos candidatos aprovados e convocados.

**7.4.** A contratação do profissional para a vaga de bolsista não caracteriza vínculo empregatício com o Tecpar. O Tecpar contrata seus colaboradores somente por Concurso Público, conforme inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e inciso II, do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná. Para se candidatar, fique atento aos Editais de Concurso Público divulgado na página [www.tecpar.br](http://www.tecpar.br).

Para mais informações sobre o processo de seleção e entrevistas entrar em contato pelo telefone (41) 3316-3083.

Curitiba, 25 de julho de 2022

(Assinado eletronicamente)

**Daniele Cristina Adão**  
Gerente do Centro de Tecnologia em  
Saúde e Meio Ambiente

Documento: **Edital04\_Selecaodebolsista\_25.07.2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniele Cristina Adao** em 03/08/2022 16:55.

Inserido ao protocolo **19.309.296-9** por: **Daniele Cristina Adao** em: 03/08/2022 16:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fe40675a4666770dd053074598c1526c**.

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, (nome e sobrenome), CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

<sup>1</sup> **Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

( ) UGF – Projeto Estratégico

( ) USF – Universidade Sem Fronteiras  
Subprograma: \_\_\_\_\_

Que entre si celebram, de um lado, a (nome da instituição) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ – Paraná, \_\_\_\_\_, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo(a) Prof. \_\_\_\_\_, brasileiro (a), lotado (a) no \_\_\_\_\_, coordenador (a) do Projeto (nome do Projeto aprovado), “\_\_\_\_\_”, que faz parte do **Programa Paraná Mais Ciência da SETI** e do outro lado \_\_\_\_\_, brasileiro, (profissão), portador de RG n.º \_\_\_\_\_-PR, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n.º --, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_- PR, doravante denominado(a) **BOLSISTA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O(a) bolsista desenvolverá atividades no projeto estratégico (nome do Projeto) \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Estadual nº12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº15.123/06, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF, recebendo bolsa auxílio para (Profissionais recém-formados ou graduandos) de Nível Superior, no valor de R\$\_\_\_\_\_ (valor por extenso) mensais, com recursos do Fundo Paraná, conforme Termo de Cooperação celebrado entre este e a UNIVERSIDADE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do orientador da área:

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação;

I – \_\_\_\_\_;

II – \_\_\_\_\_;

III – \_\_\_\_\_.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, iniciando em \_\_\_\_\_ e o término \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ semanais, sendo que durante este período o BOLSISTA não poderá ter vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa, sob pena de rescisão.

**CLÁUSULA QUARTA** – O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto Ficha de Frequência, devidamente preenchida, até o 5º dia útil de cada mês, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

**CLÁUSULA QUINTA** - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Extensão que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA** – Nos termos do art. 25 do Ato Administrativo nº 01/2019-UGF/SETI, é vedado ao BOLSISTA acumular a referida bolsa auxílio com outra bolsa provenientes de Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o BOLSISTA vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal ou Pró-Reitor de Extensão da UNIVERSIDADE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – No caso do BOLSISTA ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA OITAVA** – Sendo o BOLSISTA ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE, restará também impedido de receber bolsa auxílio, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

**CLÁUSULA NONA** - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SETI ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao (nome do Projeto aprovado), “\_\_\_\_\_”, vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO – TC Nº \_\_\_\_\_, do PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA DA SETI.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o Foro da Comarca de **(nome do município)** - PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
BOLSISTA

\_\_\_\_\_  
COORDENADOR

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA